



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA DE MATERIAIS
(Reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES)

UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC

Avenida Universitária, 1105 – Bairro Universitário

Caixa Postal 3167

88806-000 – Criciúma – SC

EDITAL 14/2021-PPGCEM/FAPESC/CAPES

O **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA DE MATERIAIS – PPGCEM** da **UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC** torna público que estão abertas as inscrições para o processo de seleção e admissão, no mês de julho de 2021, no **curso de Doutorado** e concessão de 01 (uma) bolsa financiada pela **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA – FAPESC** em conjunto com a **COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR – CAPES** através do **Edital de Chamada Pública FAPESC/CAPES nº 21/2021**, de 01 de junho de 2021 (Credenciamento das Instituições de Ensino Superior com Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Emergentes e em Consolidação em Áreas Prioritárias do Estado de Santa Catarina), disponível em: http://www.fapesc.sc.gov.br/wp-content/uploads/2021/06/edital-chamada-publica-fapesc-capes-21-2021_pdpq-bolsas.pdf

1 - DAS VAGAS

1.1 Serão disponibilizadas 11 (onze) vagas para ingresso no mês de julho do ano de 2021 no **curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais – PPGCEM**, distribuídas entre os orientadores mencionados no item 6 deste Edital.

2 - DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição deverá ser efetuada nos dias **13 e 14 de julho de 2021 (até as 20h)** por meio eletrônico, no *link* unesc.selecao.net.br.

2.2 Para inscrever-se, o candidato deverá realizar a apresentação (postagem) da seguinte documentação:

- a) Cópia digitalizada de Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado (**Anexo I – UNESC**);
- b) Cópia digitalizada de 01 (uma) foto 3x4 cm recente;
- c) Cópia digitalizada de Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- d) Cópia digitalizada de documento de identidade, de cadastro de pessoa física (CPF) e de título de eleitor, sendo que, no caso de o candidato ser estrangeiro, deverão ser apresentados os documentos exigidos pela legislação específica;
- e) Cópia digitalizada de comprovação de titularidade de conta-corrente no Banco do Brasil, na qual conste o nº da agência e o nº da conta-corrente;
- f) Cópia digitalizada de comprovante atualizado de residência no Estado de Santa Catarina (conta de luz, água ou telefone) em nome do candidato. Em caso de comprovante em nome de terceiro, junto ao comprovante deverá ser apresentada declaração digitalizada, emitida e assinada por este;
- g) Cópia digitalizada de Diploma de curso de graduação devidamente registrado.

g.1 – Para graduação e mestrado cursados em instituição de ensino estrangeira, é necessário a autenticação consular pela Embaixada do Brasil no país em que foi expedido o documento, cabendo ainda ao candidato anexar ao processo de inscrição declaração na qual se responsabiliza pela veracidade da documentação apresentada (**Anexo II – UNESC**);

h) Cópia digitalizada de Histórico Escolar de curso de graduação;

i) Cópia digitalizada de Diploma de curso de mestrado devidamente registrado ou de certificado de conclusão de curso de mestrado, que poderão ser substituídos por declaração digitalizada de conclusão de curso emitida pela instituição de ensino na hipótese de ambos ainda estarem em tramitação, sendo que somente serão considerados programas reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES;

j) Cópia digitalizada de Histórico Escolar de curso de mestrado, sendo que somente serão considerados Programas reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES;

k) Cópia digitalizada do *Curriculum Vitae* modelo Lattes, gerado pela Plataforma Lattes (www.cnpq.br), à qual deverá ser anexada cópia digitalizada comprobatória das informações curriculares para fins de pontuação, preferencialmente em formato pdf;

l) Cópia digitalizada de Termo de Anuência (**Anexo III – UNESC**), a ser obtido mediante agendamento de entrevista prévia com o possível orientador através dos endereços eletrônicos mencionados do item 6 deste Edital;

m) Cópia digitalizada de memorial descritivo (apresentação da experiência acadêmica e profissional) devidamente preenchido e assinado, conforme modelo (**Anexo IV – UNESC**); e

n) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

2.2.1 Os documentos previstos nas alíneas "i" e "j" serão dispensados na hipótese de o candidato comprovar a publicação de 05 (cinco) ou mais artigos científicos, publicados ou aceitos para publicação, em periódicos indexados no ISI (com estrato mínimo B2 ou superior, de acordo com o *Qualis* das Engenharias II) somados a 02 (dois) anos, no mínimo, de iniciação científica, excetuando-se casos específicos, determinados pela Área de Avaliação, Grande Área ou pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.

2.2.2 O valor da taxa de inscrição será de R\$ 100,00 (cem reais).

2.2.3 A egressos de curso de graduação da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC será concedido desconto de 30% (trinta por cento) no valor da taxa de inscrição.

2.2.4 O valor da taxa de inscrição não será devolvido em nenhuma hipótese.

2.2.5 O candidato é o único responsável pela veracidade dos documentos postados, respondendo administrativa, civil e criminalmente por documentos falsificados.

2.2.6 Dentro de 60 (sessenta) dias, contados da data de realização da matrícula, caberá ao candidato entregar ao Programa cópia impressa de todos os documentos relacionados no item 2.2.

2.2.7 O não cumprimento do prazo ora estabelecido implicará em cancelamento tácito da matrícula.

3 – DA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO

A relação contendo as inscrições homologadas será divulgada **até as 22h do dia 14 de julho de 2021**.

4 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 Análise Curricular

Serão computadas apenas as informações curriculares comprovadas mediante documentação, sendo atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com peso na nota final de 6,0 (seis). A pontuação do currículo está detalhada abaixo, sendo que a maior pontuação obtida por um dos candidatos equivalerá à nota 10 (dez), e as demais notas serão então determinadas proporcionalmente em relação a essa maior pontuação:

ATIVIDADE ACADÊMICA	PONTUAÇÃO
Mestrado em programa reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES	10,0 pontos
Especialização <i>lato sensu</i> em curso de IES	2,0 pontos por especialização
Atividade docente em IES	1,0 ponto por semestre (máximo: 5,0 pontos)
Monitoria	0,5 pontos por semestre
Iniciação científica (com bolsa ou termo de voluntariado da unidade acadêmica)	0,5 pontos a cada 06 (seis) meses
Trabalhos apresentados em eventos científicos	0,2 por trabalho apresentado
Artigos científicos publicados e/ou aceitos* como primeiro autor (classificação da CAPES na área de Engenharias II)	. Qualis A1 ou A2: 2,0 pontos/artigo . Qualis B1 ou B2: 1,0 ponto/artigo . Qualis B3, B4 ou B5: 0,5 pontos/artigo
Artigos científicos publicados e/ou aceitos* como coautor (classificação da CAPES na área de Engenharias II)	. Qualis A1 ou A2: 2,0 pontos/artigo . Qualis B1 ou B2: 1,0 ponto/artigo . Qualis B3, B4 ou B5: 0,5 pontos/artigo
Depósito e concessão de patentes	2,0 pontos/patente

Quando se tratar de artigo publicado, deverá ser anexada apenas a capa com a comprovação da autoria; em caso de artigo aceito, deverá ser anexada a carta de aceite enviada por *e-mail* ou o comprovante emitido pelo sistema da revista.

4.2 Defesa do memorial descritivo e do projeto de pesquisa

4.2.1 O memorial descritivo deve ser construído de acordo com os itens solicitados no **Anexo IV – UNESC** do presente Edital.

4.2.2 As defesas do memorial descritivo e do projeto de pesquisa ocorrerão através de videoconferência, a partir das **9h** do dia **15 de julho de 2021**, de acordo com o cronograma e com as orientações a serem divulgadas via *e-mail* pelo Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais – PPGCEM.

4.2.3 A defesa do memorial descritivo consistirá na apresentação da carreira acadêmica pelo próprio candidato durante período de até 10 (dez) minutos.

4.2.4 A defesa do projeto consistirá na apresentação do projeto de pesquisa pelo próprio candidato, durante período de até 10 (dez) minutos.

Será permitido ao candidato utilizar recursos audiovisuais em sua apresentação.

Será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). O peso destes 02 (dois) critérios na nota final será 4,0 (quatro).

5 – DO RESULTADO FINAL

5.1 O resultado final do processo seletivo dar-se-á pela média ponderada das notas obtidas nos quesitos: análise curricular (peso 6,0) e defesa do memorial + projeto de pesquisa (peso 4,0)

5.2 Os candidatos que não participarem de todas as etapas previstas neste Edital estarão automaticamente desclassificados.

5.3 Somente será aprovado no processo de seleção para ingresso no programa o candidato que obtiver aproveitamento mínimo de nota 5,0 (cinco) na média geral de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

5.4 A classificação preliminar dos candidatos será divulgada **até as 15h do dia 15 de julho de 2021** através do *e-mail* ppgcem@unesc.net e do endereço www.unesc.net/ppgcem.

5.5 Do resultado preliminar dos classificados caberá a interposição de Recurso fundamentado exclusivamente via *e-mail*, a ser encaminhado **até as 22h do dia 15 de julho de 2021** para o seguinte endereço eletrônico: ppgcem@unesc.net.

5.6 O Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais – PPGCEM não se responsabiliza pelo recebimento do *e-mail* contendo o Recurso, cabendo ao candidato solicitar a confirmação de leitura do mesmo.

5.7 A classificação final no processo de seleção será divulgada **até as 14h do dia 16 de julho de 2021** através do *e-mail* ppgcem@unesc.net e do endereço www.unesc.net/ppgcem.

5.8 Considerar-se-á a classificação final neste processo seletivo para distribuição de 01 (uma) bolsa financiada pela Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina – FAPESC em conjunto com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, quando atendidos os requisitos estabelecidos neste Edital e no Edital de Chamada Pública FAPESC nº 21/2021.

6 – DOS PROFESSORES ORIENTADORES, DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO E DAS VAGAS INDIVIDUAIS PARA ORIENTAÇÃO

6.1 Os professores orientadores, as áreas de atuação e as vagas individuais, disponibilizadas para orientação, estão relacionados abaixo:

Prof. Dr. ADRIANO MICHAEL BERNARDIN (amb@unesc.net)

Nº de vagas para orientação: 01 (uma)

Área de atuação: Cerâmica, Vidros e Vidrados, Geopolímeros, Nano-Óxidos, Fotocatálise, Reciclagem de Cerâmicos, Funcionalização de superfícies.

Prof. Dr. ALEXANDRE GONÇALVES DAL-BÓ (adalbo@unesc.net)

Nº de vagas para orientação: 01 (uma)

Área de atuação: Modificação estrutural de biopolímeros; Estudo da morfologia e propriedades físico-químicas de macromoléculas em solução. Síntese e caracterização morfológica de nanoagregados a partir de anfífilos funcionalizados; Transformações e modificações de polímeros.

Prof. Dr. EDUARDO JUNCA (eduardojunca@unesc.net)

Nº de vagas para orientação: 01 (uma)

Área de atuação: Metalurgia extrativa. Redução de minérios. Pelotização. Reciclagem de resíduos sólidos. Termogravimetria. Cinética de reações metalúrgicas.

Prof. Dr. ELÍDIO ANGIOLETTO (ean@unesc.net)

Nº de vagas para orientação: 01 (uma)

Área de atuação: Materiais Cerâmicos. Materiais Antimicrobianos. Biomateriais.

Prof. Dr. EMÍLIO LUIZ STRECK (est@unesc.net)

Nº de vagas para orientação: 01 (uma)

Área de atuação: Avaliação toxicológica de biomateriais.

Prof. Dr. FABIANO RAUPP PEREIRA (fraupp@unesc.net)

Nº de vagas para orientação: 01 (uma)

Área de atuação: Materiais Cerâmicos; Materiais Cimentícios: Design e desenvolvimento de produtos, processos e serviços; Economia Circular e Sustentabilidade; Valorização de Resíduos.

Profª Drª KÉTNER BENDO DEMÉTRIO (ketnerbd@unesc.net)

Nº de vagas para orientação: 01 (uma)

Área de atuação: Metalurgia do pó e materiais sinterizados, conformação mecânica e tratamentos térmicos. Ligas metálicas ferrosas e não-ferrosas. Biomateriais.

Prof. Dr. MATHEUS VINICIUS GREGORY ZIMMERMANN (matheus.vgz@unesc.net)

Nº de vagas para orientação: 01 (uma)

Área de atuação: Processamento e conformação de materiais poliméricos (termoplásticos, termofixos e elastômeros), espumas poliméricas e polímeros porosos, aditivação de termoplásticos, reciclagem e recuperação de materiais poliméricos, compósitos e nanocompósitos poliméricos, aerogéis e hidrogéis, polímeros biodegradáveis.

Prof. Dr. MICHAEL PETERSON (mpe@unesc.net)

Nº de vagas para orientação: 01 (uma)

Área de atuação: Indústria carboquímica, principalmente processos de transformação da pirita e também carvões adsorventes. Beneficiamento de minerais industriais. Caracterização de matérias-primas cerâmicas. Fabricação de pigmentos a partir de resíduos industriais. Pirita como material fotovoltaico.

Prof. Dr. OSCAR RUBEM KLEGUES MONTEDO (okm@unesc.net)

Nº de vagas para orientação: 01 (uma)

Área de atuação: Cerâmica. Revestimentos Cerâmicos. Minerais Industriais. Resíduos Industriais. Vidros e Vitrocerâmicos.

Profª Drª SABRINA ARCARO (sarcaro@unesc.net)

Nº de vagas para orientação: 01 (uma)

Área de atuação: Cerâmica; Síntese e caracterização de óxidos nanoestruturados; Dopagem de nanomateriais; materiais vítreos e vitrocerâmicos, processamento coloidal; Biomateriais.

7 – DA MATRÍCULA E DO INVESTIMENTO

7.1 A matrícula dos candidatos aprovados deverá ser realizada no dia **16 de julho de 2021 (até as 18h)**, de acordo com as informações a serem divulgadas pelo Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais – PPGCEM através do endereço de *e-mail* ppgcem@unesc.net

7.2 A realização de matrícula no curso implicará no pagamento de 48 (quarenta e oito) parcelas mensais de R\$ 1.910,80 (mil, novecentos e dez reais e oitenta centavos) ou 60 (sessenta) parcelas mensais de R\$ 1.719,72 (mil, setecentos e dezenove reais e setenta e dois centavos), tendo a primeira parcela vencimento no ato da matrícula e as demais, no dia 10 dos meses subsequentes.

7.3 Ao se matricular, o candidato contemplado com a bolsa distribuída pela Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina – FAPESC em conjunto com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, deverá encaminhar *e-mail* ao PPGCEM acompanhado da seguinte documentação:

- a) Cópia digitalizada de Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado (**Anexo II – FAPESC**);
- b) Cópia digitalizada de Plano de Trabalho devidamente preenchido e assinado (**Anexo III – FAPESC**); e
- c) Cópia digitalizada de Termo de Disponibilidade de Carga Horária devidamente preenchido e assinado (**Anexo IV – FAPESC**).

7.4 Conceder-se-á desconto de 5% (cinco por cento) no valor das mensalidades aos egressos da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC.

7.5 Exclusivamente para ingresso no curso, o candidato estrangeiro terá seu Diploma avaliado pelo Colegiado de Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais – PPGCEM, sendo que esse ato não conferirá validade nacional ao título para nenhum outro efeito.

8 – DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

8.1 Informações adicionais serão prestadas pelo Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais – PPGCEM através do *e-mail* ppgcem@unesc.net.

9 – DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Inscrição	13 de julho de 2021 (até as 22h) e 14 de julho de 2021 (até as 20h)
Homologação de inscrição	14 de julho de 2021 (até as 22h)
Análise curricular Defesa do memorial descritivo e do projeto de pesquisa	15 de julho de 2021 (9h)
Divulgação do resultado preliminar	15 de julho de 2021 (até as 15h)
Prazo para interposição de Recurso fundamentado	15 de julho de 2021 (até as 22h)
Divulgação do resultado final	16 de julho de 2021 (até as 14h)
Remessa de <i>e-mail</i> ao PPGCEM pelo candidato contemplado com a bolsa FAPESC com a seguinte documentação: Cópia digitalizada de Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado (Anexo II – FAPESC); Cópia digitalizada de Plano de Trabalho devidamente preenchido e assinado (Anexo III – FAPESC); e Cópia digitalizada de Termo de Disponibilidade de Carga Horária devidamente preenchido e assinado (Anexo IV – FAPESC)	16 de julho de 2021 (até as 18h)
Matrícula	16 de julho de 2021 (até as 18h)

10 - DOS CASOS OMISSOS

10.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado de Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais - PPGCEM

11 - DA DURAÇÃO DA BOLSA

A duração da bolsa será de até 36 (trinta e seis) meses, improrrogáveis.

12 - DA VIGÊNCIA DA BOLSA

O início da vigência da bolsa dar-se-á pelo cadastramento do bolsista pela FAPESC no Sistema de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH/SC) e pela CAPES, no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA/CAPES), conforme disposto no cronograma divulgado no Edital de Chamada Pública FAPESC nº 021/2021, de 01 de junho de 2021.

13 - DOS CRITÉRIOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

13.1 A implementação da bolsa está condicionada ao cumprimento do disposto a seguir:

- O bolsista deverá possuir plano de trabalho vinculado a um projeto de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais - PPGCEM;
- O projeto de pesquisa do bolsista deverá contemplar o desenvolvimento de CTI no Estado de Santa Catarina e estar correlacionado a um ou mais objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS/ONU);

- c) Estar regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais – PPGCEM até a data prevista no Edital de Chamada Pública FAPESC nº 21/2021;
- d) Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- e) Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
- f) Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa estipuladas no Regulamento do Programa de Pós-Graduação e Ciência e Engenharia de Materiais - PPGCEM e normas da CAPES;
- g) Não possuir pendência de qualquer natureza com a FAPESC e com a CAPES;
- h) Não acumular qualquer tipo de bolsa;
- i) Residir no Estado de Santa Catarina no período de vigência da bolsa;
- j) Não possuir vínculo empregatício, exceto quando se tratar de até 10 (dez) horas semanais em atividades de docência;
- k) Não ser aposentado ou estar em situação equiparada; e
- l) Remessa ao Programa, no ato da matrícula, de *e-mail* contendo os documentos relacionados no item 7.3.

14 – DAS ATRIBUIÇÕES E DOS COMPROMISSOS DO CONTEMPLADO PARA MANUTENÇÃO DA BOLSA

14.1 Para manutenção da bolsa, caberá ao contemplado:



- a) Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e à pesquisa, em ritmo compatível com as atividades exigidas pelo Programa ou projeto de vínculo;
- b) Manter-se matriculado no Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais – PPGCEM e apresentar bom desempenho, a ser atestado pelo coordenador do projeto e/ou supervisor durante todo o período de bolsa;
- c) Cumprir os critérios regulamentares do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais – PPGCEM e às normas da CAPES;
- d) Enviar à FAPESC, semestralmente e em prazos a serem estipulados, relatórios parciais do andamento do estudo/projeto, com parecer do coordenador do projeto e/ou supervisor;
- e) Ao final da vigência da concessão, apresentar um relatório em conjunto com o Coordenador do Programa e com o professor orientador com resultado sucinto do projeto, bem como cópia da Tese em meio eletrônico;
- f) Submeter à apreciação da FAPESC qualquer proposta de mudança no projeto durante a vigência da bolsa;
- g) Em qualquer ação promocional ou publicação de trabalhos relacionados com o objeto da presente concessão deverá ser feita, necessariamente, menção expressa à FAPESC e à CAPES;
- h) Devolver à FAPESC, em valores atualizados, mensalidade (s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

Criciúma, SC, 12 de julho de 2021.

Prof. Dr. ALEXANDRE GONÇALVES DAL-BÓ

Coordenador Titular do Programa de Pós-Graduação em
Ciência e Engenharia de Materiais – PPGCEM
(Portaria 37/2019-Reitoria)

ANEXO II - UNESC

	Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais - PPGCEM PROCESSO SELETIVO DISCENTE – CANDIDATO ESTRANGEIRO	
---	--	---

IDENTIFICAÇÃO DE CANDIDATO ESTRANGEIRO:

Nome:

Nacionalidade:

Passaporte:



O candidato acima identificado **DECLARA**, sob as penas da Lei, que o (Diploma – Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso – Histórico Escolar – Documentos equivalentes), emitido pela (Instituição de Ensino), estabelecida em (País de origem), possui veracidade nos termos da legislação nacional de origem.

O candidato **DECLARA** estar ciente de que a aceitação do referido documento para o processo seletivo regulamentado pelo Edital _____ não implica na habilitação para o exercício da profissão no território brasileiro.

Local e data:

Assinatura do candidato

ANEXO III - UNESC

	<p>Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais - PPGCEM</p> <p>PROCESSO SELETIVO DISCENTE – TERMO DE ANUÊNCIA</p>	
---	---	---

TERMO DE ANUÊNCIA PARA POSSÍVEL ORIENTAÇÃO



Manifesto-me favorável à possível orientação do (a) candidato (a) no contexto do **curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais – PPGCEM**.

Esclareço, outrossim, que a orientação será exercida mediante aprovação do (a) referido (a) candidato (a) no processo seletivo para ingresso no Programa e disponibilidade de vaga para orientação.

Criciúma, SC,

Nome e assinatura do possível orientador

ANEXO IV - UNESC

	Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais - PPGCEM PROCESSO SELETIVO DISCENTE – MODELO DE MEMORIAL DESCRITIVO	
---	---	---

MEMORIAL DESCRITIVO (Modelo)

Nome do candidato:

Nome do possível professor orientador:

a) O memorial descritivo tem como objetivo explicitar a trajetória acadêmica do candidato e atividades que contribuíram para sua formação acadêmica, científica, profissional e humana.

Indique e comente 05 (cinco) **atividades e/ou produtos** que considera mais importantes para esse processo de formação. Utilize os quadros a seguir, com no máximo 10 (dez) linhas em cada um.

Fonte: Times New Roman, tamanho 11, espaçamento simples e justificado.

Observação: É indispensável anexar comprovantes das atividades ou produtos mencionados, caso estes não constem da documentação comprobatória anexada ao Currículo Lattes. **(Não ultrapassar duas páginas. Apagar estas informações antes de imprimir).**

1.

2.

3.

4.

5.

b) Quais foram as **motivações** que o (a) levaram a se inscrever no processo seletivo para ingresso no curso de Doutorado do **Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais**? Utilize o quadro a seguir, com no máximo 15 (quinze) linhas.

Local e data:

Assinatura:

ANEXO II - FAPESC

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA FAPESC CP 21/2021

A ser preenchido pela FAPESC

SGP-e FAPESC Nº: XXX/ 2021

O Programa de **BOLSAS FAPESC** objetiva:

- A formação de profissionais para a Pesquisa Científica, Tecnológica e Inovação em universidades, institutos de pesquisa e desenvolvimento, centros tecnológicos, centros de formação profissional e empresas de base tecnológica, em todas as áreas do conhecimento, tanto no Brasil quanto no exterior, com o intuito de incentivar e promover o desenvolvimento em áreas estratégicas do Estado de Santa Catarina, e;
- A fixação de pessoal de alto nível em Instituições de Ciência, Tecnologia e Inovação - ICTI, empresas e governos, para a realização e gestão de projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação – PDI.

1 DAS DEFINIÇÕES

Bolsista: Pessoa física indicada por meio da Chamada Pública 21/2021, qualificada conforme item 2 do presente Termo, para executar o objeto do presente Termo, conforme atribuições previstas no item 6 do presente Termo.

Coordenador do PPG: pessoa física, proponente do projeto de PDI, responsável diretamente pela execução e prestação de contas. Exemplo: coordenador do programa de pós-graduação, representante legal da empresa.

Orientador do Bolsista: pessoa diretamente responsável pelo bolsista, que acompanhará as atividades desempenhadas pelo mesmo. Poderá ser o orientador, o coordenador do projeto ou supervisor na empresa.

Entidade: pessoa jurídica, Universidade, Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação, Centro Tecnológico, Centro de Formação Profissional e Empresas de Base Tecnológica, sediados no Estado de Santa Catarina. As entidades são corresponsáveis pelos bolsistas.

FAPESC: Entidade pública com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.682.869/0001-26, com sede no Parque Tecnológico ALFA – Rodovia José Carlos Daux, 600 (SC 401), Km 01, Módulo 12A, Prédio CELTA/FAPESC, 5º andar, Bairro João Paulo, Florianópolis, Santa Catarina, CEP 88030-902, doravante denominada simplesmente FAPESC.

2 DO BOLSISTA

Nome:			
Estado Civil:		Nacionalidade:	
CPF:			
RG:		Órgão Emissor:	
Data de Expedição:		UF:	
Profissão:			
Data de Nascimento:		Sexo:	
Nome do Pai:			
Nome da Mãe:			
Endereço Residencial (logradouro, nº e complemento):			
Bairro:	Cidade:	CEP:	
Telefone:	Celular:	E-mail:	
Tempo de Residência no Estado de SC:			
Estado e Município de Nascimento:			
Nº Título Eleitoral:	Zona:	Seção:	UF:
Data de emissão Título:		Município:	
Banco do Brasil – Agência:		Conta:	
Possui vínculo empregatício: <input type="checkbox"/> SIM* <input type="checkbox"/> NÃO		Empregador:	
Tipo de empregador: <input type="checkbox"/> IES no país <input type="checkbox"/> órgão público ou entidade <input type="checkbox"/> empresa <input type="checkbox"/> outros			

Categoria funcional: <input type="checkbox"/> docente <input type="checkbox"/> não docente	
Tipo de afastamento: <input type="checkbox"/> integral <input type="checkbox"/> parcial <input type="checkbox"/> sem afastamento	
<input type="checkbox"/> com salário <input type="checkbox"/> sem salário	Tempo do afastamento:
Maior nível de titulação obtido:	Ano de titulação:
IES de titulação:	País:

3 DO COORDENADOR DO PPG

Nome:		
CPF:		
RG:	Órgão Exp.:	Data Exp.:
Nacionalidade:	Estado civil:	
Profissão:	Telefone:	Celular:
Endereço da IES:		
Bairro:	CEP:	Cidade:
Endereço Residencial:		
Bairro:	CEP:	Cidade:
E-mail do PPG:		
E-mail do Coordenador:		
Nome da Entidade de vínculo:		
Nome do PPG:		
Nome do orientador do Bolsista:		

4 DO OBJETO

O presente TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA FAPESC visa à transferência de recursos financeiros, em modalidade de bolsa, para a execução do projeto "título da pesquisa", relativo a CHAMADA PÚBLICA FAPESC 21/2021 PROGRAMA DE APOIO AOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EMERGENTES E EM CONSOLIDAÇÃO EM ÁREAS

PRIORITÁRIAS NOS ESTADOS, em conformidade com o Plano de Trabalho, parte integrante do presente instrumento, nos termos da resolução 01/2015 - Política de Bolsas FAPESC.

5 IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Modalidade da Bolsa:	
Valor mensal da Bolsa: R\$	Duração da Bolsa (meses):
Data Início da Bolsa:	Data Fim da Bolsa:

6 DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO BOLSISTA

- a) Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e/ou à pesquisa, em ritmo compatível com as atividades exigidas pelo Programa ou Projeto de vínculo.
- c) Manter bom desempenho a ser atestado pelo coordenador do PPG e orientador do bolsista durante todo o período de bolsa.
- d) Indicar conta de sua titularidade, no Banco do Brasil, para o recebimento mensal e sucessivo da bolsa.
- e) Os bolsistas da FAPESC, matriculados em programa de pós-graduação no país, poderão exercer atividade remunerada de docência em até 10 horas/semanais. Caberá à FAPESC, após análise da documentação, aprovar ou não essa atividade.
- f) A acumulação de bolsas provenientes de agências públicas de fomento é vedada.
- g) O bolsista enviará à FAPESC, semestralmente e em prazos a serem estipulados, relatórios parciais do andamento do estudo/projeto, com parecer do coordenador do projeto e/ou supervisor do bolsista.
- h) Ao final da vigência deste Termo de Compromisso, deverá ser apresentado um relatório conjunto pelo bolsista, pelo coordenador do PPG e Orientador do bolsista, com resultado sucinto Plano de Trabalho, bem como cópia do trabalho realizado (dissertação, tese, inovação, etc.), em meio eletrônico.

- i) Submeter à apreciação da FAPESC qualquer proposta de mudança no projeto, durante a vigência da bolsa.
- j) Em qualquer ação promocional ou publicação de trabalhos relacionados com o objeto do presente Termo, deverá ser feita, necessariamente, menção expressa à FAPESC.
- k) Devolver à FAPESC, em valores atualizados, mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.
- l) Os bolsistas beneficiados por esta chamada pública, a título de contrapartida, poderão ser solicitados, a qualquer momento, para atuar como monitor ou participar de grupo de trabalho em eventos científicos realizados pela FAPESC e/ou PPG ao qual está vinculado, bem como, para ministrar palestra, no decorrer ou ao final do curso, com o intuito de apresentar o trabalho desenvolvido durante a pós-graduação.
- m) Como contrapartida aos recursos recebidos, os bolsistas beneficiados por esta Chamada Pública farão parte do cadastro de consultores *ad hoc* da FAPESC, e, a qualquer momento, poderão ser selecionados para avaliações de projetos em outras Chamadas Públicas, sem custos para FAPESC.

7 DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO COORDENADOR DO PPG e ORIENTADOR DO BOLSISTA

- a) Apresentar relatório parcial das atividades desenvolvidas semestralmente e quando solicitado. Ao encerramento do presente Termo apresentar relatório final.
- b) Submeter a prestação de contas técnica, apresentando o relatório semestral de aproveitamento e quando solicitado.
- c) Submeter à apreciação da FAPESC qualquer proposta de alteração no projeto.
- d) Fazer, obrigatoriamente, menção expressa à FAPESC em qualquer ação promocional ou publicação de trabalhos relacionados com o objeto do presente Termo.
- e) Assinar junto com o bolsista, quando for o caso, o relatório semestral de atividades para ser enviado à FAPESC, onde constarão as atividades desenvolvidas e o aproveitamento alcançado.
- f) Enviar mensalmente à FAPESC, até o dia 30 de cada mês, os nomes dos bolsistas excluídos ou que tenham falta que impliquem suspensão do pagamento das bolsas.

- g) Enviar à FAPESC, até o dia 25 de cada mês, a documentação de bolsistas substitutos, para vinculação no início do mês subsequente.

8 DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DA ENTIDADE

A Entidade, por meio de seu representante legal, colaborará na execução das atividades, mediante a disponibilização de infraestrutura logística e administrativa necessária à realização do objeto deste instrumento, sendo responsável solidária pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo bolsista, coordenador do PPG e Orientador do Bolsista.

9 DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADE DA FAPESC

- a) Caberá à FAPESC e a CAPES realizar o cadastramento do bolsista no Sistema de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH/SC) e no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios da CAPES (SCBA/CAPES), respectivamente e realizar o pagamento das bolsas durante o período de vigência do presente Termo;
- b) Avaliar qualquer proposta de mudança no projeto e/ou vinculação de bolsista, durante a vigência do projeto;
- c) Solicitar, receber e avaliar os relatórios técnicos dos bolsistas, e;
- d) Zelar pelo cumprimento das condições estabelecidas no presente Termo.

10 DA DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

10.1 Quaisquer divulgações e publicações, científicas ou não, presentes ou futuras, sob qualquer forma de comunicação ou por qualquer veículo ou mídia, resultantes das atividades apoiadas pela presente Chamada Pública deverão, obrigatoriamente, mencionar em destaque o apoio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina – FAPESC, com a inclusão da logo da FAPESC, sempre que possível.

10.1.1 Tal obrigação deve ser cumprida pelo proponente/beneficiário, bolsista, equipe de trabalho e Instituição Proponente/interveniente.

10.2 O uso da logomarca da FAPESC deve seguir as orientações contidas no Manual da Marca FAPESC, disponível no site www.fapesc.sc.gov.br.

10.3 Todo conteúdo proveniente das ações e resultados dos projetos selecionados nesta Chamada, publicado ou postado em vídeos, fotos e/ou atividades, nos sites e nos perfis

do Instagram, Facebook, Twitter, Youtube entre outras redes sociais, sempre que possível, deverão registrar como marcador as hashtags #FAPESC.SC, #SDEGOVSC e #GOVERNOSC além de marcar a FAPESC com @Fapesc.gov, @Fapesc.sc.

10.4 Quando da apresentação de ações e resultados do projeto, deve-se enviar à Assessoria de Comunicação da FAPESC, por meio do endereço eletrônico comunicacao@fapesc.sc.gov.br dados, imagens e informações que viabilizem o anúncio do mesmo. Os materiais de apoio para divulgação deverão conter texto em formato jornalístico, programação, indicação do meio de publicação e fotos em boa resolução. Solicita-se, sempre que possível, antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

10.5 Deverá ser apresentado um vídeo institucional da FAPESC em eventos, ações e apresentações de resultados do projeto. O vídeo estará disponível no site de FAPESC.

10.6 Ao longo da execução da presente Chamada Pública a FAPESC poderá realizar seminários para apresentação dos resultados parciais das atividades desenvolvidas, e, ao final, será realizado o Seminário Final de Divulgação e Avaliação dos Resultados do presente. Para estes seminários os Proponentes/Beneficiários e Bolsistas deverão apresentar seus resultados de pesquisa.

11 CONDIÇÕES GERAIS

a) As condições gerais estabelecidas neste instrumento terão validade durante todo o período de fruição da bolsa.

b) Em caso de insuficiência de desempenho do bolsista ou de interrupção, por qualquer motivo, dos seus estudos/trabalhos durante a vigência da bolsa, caberá ao coordenador do PPG a responsabilidade de informar à FAPESC, e solicitar a suspensão imediata da bolsa. A bolsa poderá ser cancelada, pela FAPESC, por ocorrência, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento. Tal medida acarretará ao bolsista restituir, à FAPESC, o valor recebido, corrigido com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias.

c) A concessão objeto do presente instrumento não gera vínculo de qualquer natureza ou relação de trabalho entre as partes, constituindo doação feita ao bolsista.

d) O bolsista excluído, independentemente das razões, não poderá retornar ao Programa de Bolsas da FAPESC na mesma vigência.

- e)** A FAPESC não se responsabiliza por qualquer dano físico ou mental causado ao bolsista na execução do seu projeto de pesquisa. À IES credenciada caberá a oferta de seguro-saúde ou equivalente que dê cobertura de despesas médicas e hospitalares ao bolsista, em casos de acidentes e sinistros que possam ocorrer em suas instalações ou em função do desenvolvimento da pesquisa.
- f)** Todos os beneficiários desta Chamada Pública farão parte do cadastro de consultores *ad hoc* da FAPESC, e, a qualquer momento, poderão ser selecionados para avaliações de projetos em outras Chamadas, para ministrar palestra em sua área de atuação ou, ainda, para participar de grupos de trabalho instituídos pela FAPESC com a finalidade de tratar sobre temas de CTI; assim, nesse ato, assumem os compromissos listados acima, como contrapartida aos recursos recebidos.
- g)** O bolsista, o coordenador do PPG, Orientador do bolsista e a IES credenciada manifestam sua integral e incondicional concordância com a concessão que ora é feita, comprometendo-se a cumprir fielmente as condições expressas neste instrumento.
- h)** O início da vigência da bolsa dar-se-á pelo cadastramento do bolsista no Sistema de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH/SC) e no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios da CAPES (SCBA/CAPES) pela FAPESC e CAPES, respectivamente. Esse procedimento será executado após o recebimento do Termo de Compromisso assinado, estando sujeito ao cronograma de processamento desse sistema.

Florianópolis, 01 de agosto de 2021.

_____	_____
Bolsista	Coordenador do PPG
_____	_____
Orientador do Bolsista	Entidade

FAPESC	

1.9 Previsão de divulgações e publicações (científicas ou não) de artigos, livros, resenhas e/ou papers.

1.10 Resumo do Plano de Trabalho:

1.11 Período da realização das atividades:

xx/xx/xxx à xx/xx/xxx

Bolsista

Coordenador do PPG

Orientador do Bolsista

Entidade

FAPESC

ANEXO IV - FAPESC

TERMO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Pelo presente instrumento, eu, _____
_____ com RG nº _____ e CPF nº
_____ declaro que () não possuo vínculo de qualquer
natureza () possuo vínculo de docência de até 10 horas/semanais e que tenho
disponibilidade de carga horária para dedicar-me às atividades objeto do EDITAL DE
CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 21/2021 - PROGRAMA DE APOIO AOS PROGRAMAS
DE PÓS-GRADUAÇÃO EMERGENTES E EM CONSOLIDAÇÃO EM ÁREAS
PRIORITÁRIAS NOS ESTADOS.

_____, _____ de _____ de _____.

Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Bolsista